



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE PREGÃO**

---

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 006/2021

18 DE MARÇO DE 2021.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 011/21**, tendo como objeto o **registro de preços para fornecimento de aparelhos de ar condicionado split**.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta.

**QUESTIONAMENTO:**

- 1) Visando interesse em participar do Pregão supracitado solicitamos esclarecimento quanto ao Item "10.1.3 do Edital", conforme segue abaixo:  
"10.1.3. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante."

Pergunta: É obrigatório a inserção dos anexos "(folders, prospectos, declarações)" no ato do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação ?

**Resposta: "Não é obrigatório"**

Atenciosamente,

Luis Cláudio da Costa Bezerra  
Pregoeiro